

classificado(s), observando o número de vaga(s) oferecida(s) no Certame.

8.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação final.

9. A admissão será precedida de edital de convocação e só se concretizará se for na área de atuação em que o candidato tenha se inscrito e obtido êxito.

10. A admissão obedecerá a ordem de classificação final, e far-se-á na classe de Auxiliar de Docente, do subquadro de empregos públicos permanentes (SQEP-P), no padrão I-A, conforme disposto no preâmbulo do presente Edital.

11. O exercício ocorrerá após a publicação da Portaria de Admissão em DOE, obedecidos aos seguintes procedimentos:

11.1. entrega das documentações exigidas neste edital, que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da unidade de ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO III deste Edital;

11.2. entrega do atestado de saúde ocupacional; e

11.3. publicação do Ato Decisório, no caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

12. O candidato admitido assinará contrato de experiência com prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na CLT.

#### CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), no horário das 8h00 às 18h00, a partir das datas das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

9. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada para após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso encaregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a realização da prova.

#### CAPÍTULO XIV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado de conclusão de curso seja:

3.1. autorizado por órgão competente, quando proveniente de habilitação profissional de nível técnico;

3.2. reconhecido, quando proveniente de curso de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica);

3.3. revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, que mantenha cursos congêneres, credenciada junto ao órgão competente, quando proveniente de cursos realizados no exterior, seja de nível técnico ou de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica).

4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

6. O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

7. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

8. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, restando vaga, respeitando-se a validade do concurso e, após manifestação quanto ao emprego por parte de todos os candidatos aprovados e classificados, poderá ocorrer o aproveitamento daqueles que não atenderem à convocação para assumir a vaga ou dela desistiram, bem como, dos que deixaram de serem admitidos por não assumirem os exercícios dentro dos prazos estabelecidos.

9. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente poderá ser aproveitado em outra ETEC do Centro Paula Souza, a critério do Diretor, mediante solicitação formal via Ofício.

9.1. O edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação.

9.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito a nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

9.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito a vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

9.4. O candidato que aceitar o emprego público, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

10. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

11. O edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2, DO CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE DO EDITAL Nº 242/01/2016

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

a) instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando-os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos, etc., para habilitá-los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;

b) efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;

c) fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;

d) interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

e) fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;

f) diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos, etc.;

g) providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;

h) observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais.

i) comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;

j) colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;

k) cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;

l) providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

m) participar de reuniões sempre que convocado;

n) manter-se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

o) frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;

p) cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

q) cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;

r) colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

s) zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

t) colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;

u) acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;

v) cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos, etc.;

x) organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários, etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;

w) proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;

y) desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria;

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 9, DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS DO EDITAL Nº 242/01/2016

ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA.

PROGRAMAS DAS PROVAS

Materiais da Natureza – extraindo sal do mar, combustíveis do petróleo, metais dos minerais, entre outros.

Elementos químicos – descoberta dos elementos químicos. Primeiros modelos de construção da matéria e suas Propriedades: Átomo (linguagem química; símbolos, número atômico, massa atômica; modelos atômicos e estrutura atômica).

Ligações e funções químicas

Teoria do Octeto e a combinação dos átomos.

Tabela periódica e as propriedades periódicas.

Química da atmosfera Gases e propriedade do estado gasoso.

Chuva ácida e as consequências na Natureza.

Efeito estufa e o aquecimento global.

Química Orgânica: Funções, Petróleo, Bioquímica, Polímeros, Síntese e Alimentos (Estudo e Propriedades)

Indústria química e Processos

Análise Físico-Químicas: Qualitativa, Quantitativa e Instrumental

ANEXO III – A QUE SE REFERE O SUBITEM 11.1. DO ITEM 11, DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO DO EDITAL Nº 242/01/2016

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FATEC Shunji Nishimura – Pompeia

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 259/01/2016 – PROCESSO Nº 002013/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

- EDITAL DE RESULTADO DA PROVA TEÓRICA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

- A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC Shunji Nishimura, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Teórica, e convoca para a Prova Prática, a ser realizada na FATEC Shunji Nishimura, sita na Av. Shunji Nishimura, n. 605, Pompeia-SP.

- Os candidatos convocados atenderão obrigatoriamente o item 11 do Capítulo X, do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Mecanização em Agricultura de Precisão.

CANDIDATOS QUALIFICADOS:

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota/ Horário

10/Ivan Nitchepurenc/40.281.296-7 – RG/343.967.888-19/58,33/14:00

11/Kleverton Fernando de Souza/46.188.487-2 – RG/372.923.878-70/58,33/14:00

12/Sérgio Pereira Barbosa Junior/42.536.628-2 – RG/418.784.448-16/50,00/14:00

14/João Pedro Bertoncini dos Santos/40.692.620-7 – RG/423-243.348-10/50,00/14:00

DATA DA PRÁTICA: 31/05/2016

ATIVIDADE PRÁTICA A SER DESENVOLVIDA

Testes realizados na área de Química, Mecanização e softwares de SIG e Agricultura de Precisão.

DURAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 2 (duas) horas.

CANDIDATOS NÃO QUALIFICADOS:

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF/Nota:

01/11.411.056 – R.G./034.961.618-33/ 33,33.

03/42.019.721-7 – R.G./ 222.057.438-56/45,83.

05/30.281.571-5 – R.G./ 055.723.836-60/29,17.

06/7.641.306-8 – R.G./ 054.526.598-38/33,33.

08/23.263.856-6 – R.G./ 257.403.208-01/45,83.

09/43.858.150-7 – R.G./ 427.626.568-18/45,83.

CANDIDATOS AUSENTES:

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF:

02/40.012.979-6 – R.G./406.934.288-56.

04/48.262.450-4 – R.G./417.601.988-38.

07/45.456.149-0 – R.G./442.611.398-98.

13/49.152.985-5 – R.G./417.954.506-00;

\*

ETEC Cônego José Bento – Jacarei

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 048/02/2016 – PROCESSO Nº 2877/2016.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

- EDITAL DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS.

- A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC Cônego José Bento, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Escrita e convoca para a Prova de Métodos Pedagógicos, a ser realizada na ETEC Cônego José Bento, sita na Avenida Nove de Julho, 745 – Jardim Pereira do Amparo, Jacarei.

- Os candidatos convocados atenderão quando for o caso o item 7 e obrigatoriamente item 9, do Capítulo X, do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Geodésia.

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota/ Horário:

001 / Adilson Rodolfo Neves / 19.720.566-5 – RG / 090.742.648-40 / 10,0 / 17h00.

002 / Hugo do Nascimento Bendini / 45.955.284-3 – RG / 228.314.768-35 / 7,0 / 17h30.

003 / Gustavo Martins Barbosa / 23.044.512-3 – RG / 255.505.088-42 / 9,0 / 18h00.

DATA: 03/06/2016.

- RELAÇÃO DOS 3 (TRÊS) TEMAS PARA A PROVA (segundo o Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições):

1 - Sistemas de referência (datum);

2 - Marcos geodésicos do IBGE;

3 - Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais 3a Edição, Manual Técnico de Limites e Confrontações é Manual de Posicionamento.

DURAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 20 minutos

\*

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EEEFP - 07/2016 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Diretora da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca a candidata Profa. Dra. ELLEN CRISTINE DE FREITAS, inscrita no concurso de Livre-Docência, na área de "Nutrição e Exercício Físico", da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP, conforme Edital ATAC/EEFP 02/2016, para as provas: escrita, defesa de tese, arguição e julgamento do memorial, avaliação didática e prática que serão realizadas no período de 08 a 10 de agosto de 2016, com início às 8 horas, do dia 08 de agosto, no Auditório da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP (1º andar, Bloco I), à Av. Bandeirantes, nº 3900, Campus Universitário da USP, em Ribeirão Preto/SP.

A prova de escrita será realizada no dia 08 de agosto de 2016, com instalação às 09h00. Integraram a Comissão Julgadora, como membros titulares, os Professores Doutores: Rosaria Ono, Presidente da referida Comissão e Angela Maria Rocha, ambas do Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura; Márcio Minto Fabrício do Instituto de Arquitetura, todos da Universidade de São Paulo, Arivaldo Leão de Amorim da Universidade Federal da Bahia, Maria Gabriela Caffarena Celani, da Universidade Estadual de Campinas, como Membros Suplentes, os Professores Doutores: Joana Carla Soares Gonçalves, do Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Marcelo Knorich Zuffo, da Escola Politécnica, ambos da Universidade de São Paulo. Pelo presente ficam convocados os membros titulares da Comissão Julgadora e o candidato para o início das provas a serem realizadas no prédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no "campus" da Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira".

Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Nome do candidato/Nota Prova Teórica /Nota do Currículo/Nota final/Classificação/ Selecionado

Bruna Bodini Alonso/6,5/3,3/5,2/primeiro lugar/sim

Talita Carole Pereira Sirqueira/6,3/3,5,1/segundo lugar/sim

## INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

EDITAL IB 08

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de BIOCÊNCIAS da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que em 25/05/2016 foi aprovado ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo a abertura de inscrições, no período de 30 de maio a 16 de junho de 2016, das 09h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.795,81, em jornada de doze horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do Instituto de BIOCÊNCIAS de Universidade de São Paulo.

1. Também foi aprovado, ad referendum do CTA, a seguinte comissão de seleção: Titulares: Maria Dulcetti Vivanovski, Professora Doutora do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Célia Priszkulnik Koiffmann, Professora Doutora do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Sônia Cristina da Silva Andrade, Professora Doutora. Suplentes: Tábata Hünemeier, Professora Doutora do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Sabine Eggers, Professora Doutora do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Sergio Russo Matioli, Professor Associado do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Denise Selivon Scheepmaker, Professora Associada do Departamento de Genética e Biologia do IB-USP.

2. As inscrições serão realizadas na Assistência Acadêmica do Instituto de BIOCÊNCIAS, sito à Rua do Matão, 321, sala 48, devendo o candidato apresentar:

I - requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de BIOCÊNCIAS, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico) e processo seletivo a que concorre;

II – Cópia de documento de Identificação (RG/RNE);

III – Cópia do CPF;

III - Cópia de prova de que é portador do título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

§ 1º - A inscrição deverá